



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GESTÃO E HOSPEDAGEM DA PLATAFORMA OJS (OPEN JOURNAL SYSTEM).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	<p>Empresa de gestão, suporte, manutenção e hospedagem da Plataforma OJS (Open Journal System) para atender aos periódicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Portal de Periódicos UNITAU <a href="https://periodicos.unitau.br">https://periodicos.unitau.br</a></li><li>• Revista Biociências <a href="https://periodicos.unitau.br/biociencias">https://periodicos.unitau.br/biociencias</a></li><li>• Revista Caminhos em Linguística Aplicada <a href="https://periodicos.unitau.br/caminhoslinguistica">https://periodicos.unitau.br/caminhoslinguistica</a></li><li>• Revista Ciências Exatas <a href="https://periodicos.unitau.br/exatas">https://periodicos.unitau.br/exatas</a></li><li>• Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional - RBGDR <a href="https://rbgdr.net">https://rbgdr.net</a></li><li>• Latin American Journal of Business Management <a href="https://lajbm.com.br">https://lajbm.com.br</a></li><li>• Revista Ciências Humanas – RCH <a href="https://www.rchunitau.com.br">https://www.rchunitau.com.br</a></li></ul>	1	SERVIÇO
2	<p>Empresa de gestão, suporte, manutenção e hospedagem da Plataforma CMS Wordpress para atender aos sites dos mestrados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mestrado Profissional em Educação <a href="https://mpe.unitau.br">https://mpe.unitau.br</a></li><li>• Mestrado em Desenvolvimento Humano <a href="https://mestradodh.unitau.br">https://mestradodh.unitau.br</a></li><li>• Mestrado em Ciências da Saúde <a href="https://cienciasdasaude.unitau.br">https://cienciasdasaude.unitau.br</a></li></ul>	1	SERVIÇO

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

2.1. Serviço técnico especializado fundamental para manter o fluxo e funcionamento das revistas científicas da UNITAU que promovem a divulgação das atividades científicas e são consideradas nos processos de avaliação dos programas de pós-graduação pelo órgão regulador (CAPES).

## **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.**

3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual Publicado pela Fapeti em 15/05/2024 na planilha PRPPG CONVÊNIO R0017/2021, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## **4. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 O contrato e prestação do serviço terá vigência de 12 (doze) meses.

## **5. DETALHES DO SERVIÇO**

5.1. **Plataforma OJS (Open Journal System)** – conforme listado no ITEM 1.1.

5.1.1 **Manutenção especializada** para a plataforma OJS, garantindo seu pleno funcionamento e atualização conforme a disponibilidade de versões estáveis de produção e patches, assegurando segurança, usabilidade e desempenho.

5.1.2 **Diagnóstico e resolução** de eventuais problemas e bugs (erros, falhas) na plataforma.

5.1.3 **Manutenção do banco de dados**, priorizando segurança e desempenho.

5.1.4 **Atendimento de suporte técnico** aos usuários da plataforma:

- **Para Administradores, Professores responsáveis e Secretaria:** Atendimento via WhatsApp®, telefone, e-mail e sistema de tickets.
- **Para Autores e demais usuários:** Atendimento via e-mail e sistema de tickets.

5.1.5 **Execução de solicitações** de alteração de informações e customizações na plataforma.

5.1.6 **Auxílio e orientação** aos editores para a execução de tarefas internas, tais como: publicação de uma nova edição, depósito de DOI dos novos artigos, entre outras atividades editoriais.

5.1.7 **Treinamento** dos responsáveis delegados pela instituição para a realização de tarefas editoriais e administrativas.

5.1.8 **Personalização da identidade visual** de cada revista e do portal, com a configuração do tema de acordo com a nova versão.

## **5.2 Sites Wordpress – conforme listado no ITEM 1.1 (2)**

5.2.1. Criação e desenvolvimento de website para os programas de mestrado conforme demanda.

5.2.2. Criação de arte (design) conforme demanda.

5.2.3. **Manutenção especializada** para o CMS Wordpress, garantindo seu pleno funcionamento e atualização conforme a disponibilidade de versões estáveis de produção, assegurando segurança, usabilidade e desempenho.

5.2.4. **Diagnóstico e resolução** de eventuais problemas e bugs (erros, falhas) na plataforma.

5.2.5. **Manutenção do banco de dados**, priorizando segurança e desempenho.

5.2.6. **Atendimento de suporte técnico** aos usuários da plataforma:

- **Para Administradores, Professores responsáveis e Secretaria:** Atendimento via WhatsApp®, telefone, e-mail e sistema de tickets.
- **Para Alunos e demais usuários:** Atendimento via e-mail e sistema de tickets.

5.2.7. **Execução de solicitações** de alteração de informações, customizações e publicações como: notícias, dissertações, processos seletivos, entre outras, conforme demanda.

5.2.8. **Auxílio aos coordenadores** na execução de tarefas internas relacionadas à plataforma.

5.2.9. **Treinamento** dos responsáveis delegados pela instituição para a realização de tarefas operacionais e administrativas.

## **5.3. Hospedagem das plataformas OJS e sites CMS Wordpress**

### **5.3.1. Infraestrutura de Hospedagem**

- Hospedagem em servidor de alto desempenho.
- Armazenamento expansível de acordo com a demanda.
- Oferta de núcleos de processamento e memória RAM conforme a demanda, podendo ser utilizados métodos de cache para otimização do desempenho.
- Contas de e-mail profissionais com possibilidade de criação de alias de encaminhamento para e-mails externos.
- Servidor atualizado e configurado para melhor segurança e desempenho, incluindo sistema operacional, banco de dados, servidor HTTP e e-mail.
- Emissão de certificado de segurança SSL/TLS para todos os domínios, garantindo que todo o tráfego seja via criptografia.
- Proteção Firewall contra ataques DDoS e prevenção de penetração.
- Gestão das zonas DNS dos domínios hospedados.
- Suporte técnico avançado.

### **5.3.2. Cópias de segurança (Backup)**

- Os dados hospedados deverão seguir **critérios rígidos de segurança**.
- Cópias de segurança deverão ser realizadas de forma periódica e automática, garantindo um armazenamento seguro, utilizando técnicas de redundância e proteção contra perda ou corrupção dos dados.
- As cópias de segurança deverão contemplar todos os arquivos hospedados, o conteúdo do banco de dados e quaisquer arquivos de configuração essenciais para a recuperação do sistema.
- As cópias de segurança deverão ser realizadas com uma frequência mínima de 3 vezes na semana e retenção mínima de **3 meses** da versão mensal.
- O backup deve ser armazenado em servidores geograficamente distintos do servidor de hospedagem.
- O backup deverá garantir a rápida recuperação das informações em caso de falha.
- As cópias de segurança não poderão ser armazenadas no mesmo disco físico do sistema ativo em produção.
- As cópias de segurança deverão ser verificadas periodicamente para garantir a integridade dos dados.

### **Proteção de Dados e Segurança da Informação**

- Todos os dados hospedados e transmitidos deverão ser protegidos por criptografia, garantindo a confidencialidade das informações.
- O acesso aos dados e backups será restrito a pessoal autorizado, por meio de controles de autenticação e permissões rigorosas.
- Implementação de firewall, monitoramento de tráfego e detecção de intrusões para prevenir acessos não autorizados e ataques cibernéticos.
- Transferência de informações entre servidores e usuários protegida por protocolos seguros (SSL/TLS) para evitar interceptação de dados.
- Em caso de incidente de segurança, deverão ser seguidos protocolos de resposta rápida e medidas corretivas para mitigar riscos.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### Condições de execução

**6.1.** Prazo para entrega do objeto: imediata após a emissão da autorização de fornecimento.

**6.2.** A contratada deverá sempre que possível adotar os critérios de sustentabilidade para a realização dos serviços.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as

obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

7.2. Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da Contratante;

7.3. Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

7.4. Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

7.5. Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

7.6. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

7.7. Deverá realizar o monitoramento de segurança da informação.

7.8. Responsabilizar-se pela confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados e informações custodiadas em decorrência dos serviços prestados.

7.9. Atender às exigências legais: Marco Civil e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

7.10. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela equipe técnica da UNITAU, relacionados com as características e funcionamento dos serviços.

7.11. Assegurar à Contratante os recursos técnicos e tecnológicos necessários para a transição e migração dos serviços em caso de distrato, descumprimento, interrupção ou encerramento da vigência contratual.

7.12. A Contratada deverá manter backup dos dados por 90 (noventa) dias corridos após o distrato, descumprimento, interrupção ou encerramento da vigência contratual do contrato.

7.13. Em caso de solicitação de qualquer um desses pela Contratante, a Contratada deverá disponibilizá-los em 3 (três) dias úteis.

## **8. GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre a fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos

descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

8.5. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta da indicada na notificação de apenamento.

8.6. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado no e-mail do setor responsável pela intimação.

8.7. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.8. A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.9. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Doutra Procuradoria Jurídica.

8.10. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

8.11. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

9.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

I - não produzir os resultados acordados,

II - deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

III - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

I – execução dos serviços de acordo com o previsto;

II – periodicidade da prestação dos serviços;

III – carga horária mínima exigida para a execução dos serviços.

## **10. RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO.**

10.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Para fins de liquidação, o setor de contabilidade deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados do contrato e do órgão contratante;

IV - o período respectivo de execução do contrato;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. .

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

11.2. O contratado será selecionado por meio da melhor proposta.

### **Regime de Execução**

11.3. O regime de execução do objeto será menor preço total.

### **Exigências de habilitação**

---

11.4. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Consulta ao rol de apenados do Tribunal de Contas de Estado de São Paulo (TCE-SP);
- b) Consulta consolidada de pessoa jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

11.7. Certidão simplificada em nome da empresa expedida pela Junta Comercial da região da sede do contratado ou Contrato Social da empresa;

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista.**

11.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;  
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da

Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

11.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

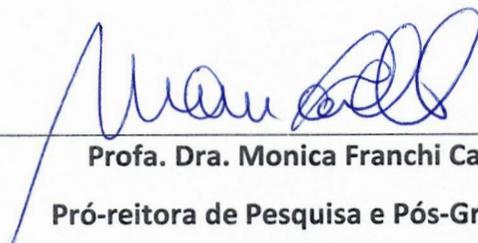
### **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$16.800.00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) de acordo com contratações com objeto similares já realizadas por essa Universidade e cotação de referência em anexo.

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento oriundos do convênio R0017/2021 firmado entre a Fundação FAPETI e a Universidade de Taubaté.

Taubaté, 03 de fevereiro de 2025.



---

**Profa. Dra. Monica Franchi Carniello**

**Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**